



LEI Nº 918, DE 30 DE MAIO DE 2006.

*Introduz novo anexo no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006, e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.


Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Introduz novo anexo de conteúdo programático no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2006 à 2009 e novo anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2006, criando o Programa - Assistência Social em Geral, Objetivo Estratégico – Melhoria da Qualidade de Vida, Ação - Aquisição de equipamentos com recursos do Programa Bolsa Família, tendo como unidade orçamentária recursos vinculados.

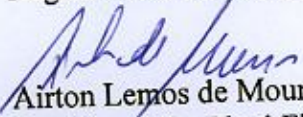
Art.2º Fazem parte desta lei, os anexos I e II de que trata o art. 1, com a descrição completa do conteúdo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de maio de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

*"Somar para Desenvolver"*

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de maio de 2006

*[Handwritten signature]*



**ANEXO I**

**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

**ORGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** RECURSOS VINCULADOS

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promoção da Qualidade de Vida

**PROGRAMA:** Assistência Social em Geral

**JUSTIFICATIVA:** : A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

**PÚBLICO ALVO:** População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.

<b>Indicadores do Programa</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice recente</b>	<b>Índice Final PPA</b>
Famílias Cadastradas	famílias	114	300
<b>Dados Financeiros em R\$ 1</b>			
<b>Orgamentário</b>			
<b>Total do Programa (R\$ 1)</b>			
<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>TOTAL</b>
Aquisição de Equipamentos com recursos do Programa Bolsa Família		unid	
<b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos		R\$	1.000,00



## ANEXO II

LDO 2006

**ORGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** RECURSOS VINCULADOS

**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Promoção da Qualidade de Vida

**PROGRAMA:** Assistência Social em Geral

**JUSTIFICATIVA:** : A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

**PÚBLICO ALVO:** População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.

AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	META 2006	R\$
<b>Ação:</b> Aquisição de Equipamentos com recursos do Programa Bolsa Família	Equipamentos	03	684,00